

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

1. As presentes condições gerais regulam a relação comercial entre as empresas do GRUPO CONFRARIA, a saber, AutoMecânica da Confraria, S.A., Leiribéria – Comércio de Automóveis, S.A., Nova Confraria, Lda., Sarafauto Aluguer, Comércio e Reparação Automóvel, Lda., AutoMecânica da Confraria II, S.A. e CJR Motors, S.A., doravante apenas Grupo CONFRARIA, e o seu Cliente.

CONFIRMAÇÃO:

2. O presente contrato de compra e venda é o único documento reconhecido por este grupo de empresas como compromisso de compra e venda, deve ser corretamente preenchido e só terá efetiva validade depois de aceite e assinado pela Administração / gerência da empresa vendedora, pelo que, as condições previstas neste contrato só se tornam efetivas após a sua aprovação por parte da Administração / Gerência da empresa, mediante e após a aposição do carimbo da mesma e assinatura do seu legal representante e com poderes para o ato, no local assinalado para o efeito.
3. O comprador reconhece igualmente, com a assinatura do presente contrato de compra e venda que, este, é o único documento que consubstancia a compra e venda titulada pelo mesmo, reconhecendo igualmente que as condições previstas neste contrato, bem como as condições particulares do mesmo, se tornam efetivas após a sua assinatura por parte do comprador.
4. O presente contrato de Compra e Venda é composto pelas presentes condições gerais, pelas condições particulares e pela documentação que ateste as partes e a qualidade e os eventuais poderes dos seus outorgantes.
5. Uma cópia do presente contrato de Compra e Venda, ficará em posse do Comprador, que, ao assiná-lo, acusa a sua receção, bem como, aceita integralmente e sem reservastodas as condições expressas no mesmo.

OBJETO DO CONTRATO:

6. O presente contrato e as presentes condições gerais, aplicam-se à venda de viaturas usadas ou recondicionadas.

7. Através do presente contrato o comprador ou cliente, adquire à Empresa vendedor, que lhe vende, o veículo automóvel identificado no presente contrato, o qual, é vendido com as características e especificidades numeradas nas condições particulares, regendo-se a presente compra e venda pelo previsto nestas condições gerais e nas condições particulares.

VENDA:

8. O veículo é vendido livre de ónus ou encargos, salvo o disposto, se aplicável, quando à reserva de propriedade.
9. O preço de venda e as condições de pagamento, são os indicados nas condições de pagamento.
10. Caso o veículo seja vendido com reserva de propriedade a favor da Empresa, nos termos conjugados dos artigos 409.º e 934.º do Código Civil, fará com que o mesmo só se transmita para a(o) cliente com o pagamento efetivo e integral do preço. Sempre que o preço for pago por meio de cheque só se considera como efetuado após a boa cobrança do mesmo.
11. O cliente responsabiliza-se a partir da data da entrega da viatura pelo pagamento de qualquer coima, multa, impostos ou encargos que possam vir a ser aplicados enquanto não for registado na Conservatória a transmissão da respetiva propriedade, bem como, por eventuais danos materiais que venham a ocorrer no veículo e com o veículo.
12. A falta do pagamento integral do preço acordado nas condições particulares confere à Empresa / promitente vendedora o direito de resolver o contrato reavendo o automóvel para si e perdendo a(o) cliente as prestações eventualmente já pagas, a título de cláusula penal pela desvalorização desse automóvel e de mais prejuízos.
13. Em caso da resolução do contrato de compra e venda, quaisquer que seja o motivo que a determine, a Empresa / promitente vendedora terá o direito a uma compensação pela utilização que tiver sido dada ao veículo, contando-se esta desde a data da entrega do veículo à(ao) cliente até à data da sua restituição. A compensação será determinada, mediante a aplicação dos preços da tabela de aluguer de veículos sem condutor aplicável e em vigor à data na sociedade da Sarafauto Aluguer, Comércio e Reparação Automóvel, Lda. para a mesma classe de veículos, multiplicada pelo número de dias de utilização. Esta compensação não

prejudica o direito a indemnização por eventuais danos causados ao veículo.

PREÇOS:

- 14.** Na determinação do preço foram elementos da sua fixação, o facto de se tratar de um veículo usado, o uso e desgaste do veículo, a quilometragem do mesmo e a idade do mesmo.
- 15.** Os preços constantes e especificados no presente contrato são a título meramente indicativo e tendo por base a Tabela Oficial em vigor à data da celebração do presente contrato, pelo que, se por motivos alheios à vontade desta empresa, nomeadamente decorrentes de imposições fiscais e/ou de qualquer outra natureza não imputável a esta empresa, se verificar uma alteração nesses mesmos preços, o veículo em causa, será faturado pelo preço em vigor no momento da sua entrega ao comprador, podendo neste caso a Empresa / promitente vendedora alterar a todo o tempo, o preço de venda indicado ocorrendo alguma daquelas situações.
- 16.** Sem prejuízo do previsto no número anterior, sempre que se veliquem alterações nos preços constantes do presente contrato, a empresa avisará, de imediato, o Comprador dessa alteração, podendo o comprador no prazo máximo de dois (2) dias após tal comunicação de alteração de preços, cancelar a compra do veículo, sendo-lhe restituído em singelo o(s) valor(es) por si prestados a título de sinal ou outro, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização e/ou pagamento de juros.

ENTREGA DA VIATURA:

- 17.** Em face das inúmeras circunstâncias que podem influenciar a entrega da viatura, o prazo de entrega da mesma constante do presente contrato é, meramente indicativo, não podendo a empresa ser responsabilizada por alguma demora que possa ocorrer na entrega da viatura e que resulte de um qualquer ato ou facto alheio à sua vontade.
- 18.** O comprador, com a assinatura do presente contrato, reconhece e aceita que, o prazo de entrega da viatura, é um prazo meramente indicativo, pelo que, nada terá a reclamar da empresa, caso tal prazo não seja cumprido por factos alheios à vontade da mesma.
- 19.** Os veículos são entregues no estabelecimento da empresa, salvo se, for

convencionada a entrega do mesmo noutro local. Caso se verifique esta circunstância, ainda que tal não determine qualquer custo acrescido para o comprador, exceto se convencionado em sentido contrário, o veículo circulará por conta e risco do comprador, ainda que, conduzido por um empregado ou colaborador da empresa.

- 20.** Após o comprador ser avisado que o veículo se encontra pronto para entrega, terá que proceder ao seu levantamento no prazo máximo de dois (2) dias úteis.
- 21.** Se, expirado este prazo, o comprador não proceder ao levantamento e regularização do preço do veículo, poderá a empresa, sem necessidade de qualquer formalismo, considerar o presente contrato como incumprido pelo comprador, situação que, a ocorrer, determina a perda dos valores entregues pelo comprador a título de sinal ou reforço de sinal.
- 22.** No ato da entrega da viatura, deverá o cliente certificar-se que a mesma se encontra dentro das condições negociadas e acordadas.
- 23.** O veículo a que se refere a presente proposta de compra será entregue ao cliente depois do seu estado e condições de funcionamento terem sido devidamente experimentados, examinados e validados pelo mesmo.
- 24.** No ato de entrega ou levantamento do veículo, o cliente deverá exibir os documentos comprovativos de que, com respeito ao veículo, se encontra celebrado contrato do seguro automóvel obrigatório, ou enviar a respetiva cópia à Empresa / promitente vendedora sempre que o veículo for entregue fora das instalações desta.
- 25.** A data prevista para entrega da viatura constante nesta proposta poderá não coincidir com a data efetiva da entrega da viatura por motivos de força maior. O cliente não terá contudo direito a quaisquer indemnizações por este facto, nomeadamente relativas ao seguro da viatura.

PAGAMENTO:

- 26.** O pagamento total do veículo será efetuado no ato da entrega do mesmo, exceto se, com o consentimento da Gerência/Administração da Empresa, tiverem sido previamente ajustadas diferentes condições de pagamento.

FINANCIAMENTO:

- 27.** A Empresa, coloca à disposição do cliente diversos instrumentos

financeiros para aquisição do veículo, tais como Crédito, ALD e outros, fazendo-o sempre através de sociedades especializadas e legalmente autorizadas e licenciadas para tal.

- 28.** No caso de a aquisição do veículo ser financiada por terceiros, a(o) cliente assegurará previamente a obtenção de toda a documentação necessária à celebração do contrato de compra e venda no prazo convencionado.
- 29.** Se a presente transação envolver financiamento que, eventualmente, não seja aprovado por facto não imputável ao cliente, que disso deverá fazer prova inequívoca, o presente contrato será resolvido de imediato, implicando tal resolução, a restituição ao comprador, em singelo, das quantias por si prestadas a título de sinal e/ou reforço de sinal.
- 30.** Havendo recurso a financiamento, e sendo este aprovado, todo o processo terá que estar e ficar concluído antes da entrega do veículo, o qual, só será entregue após a assinatura do respetivo contrato pelo cliente e por mais quem a sociedade financiadora impuser, e após a respetiva autorização de entrega por parte daquela entidade.
- 31.** Os valores e demais condições transmitidas ao comprador relativamente ao financiamento dos veículos, são sempre a título meramente indicativo, não assumindo a empresa qualquer responsabilidade quanto à manutenção ou confirmação dos mesmos por parte da entidade financeira a quem o financiamento for solicitado, ainda que tenha sido a empresa a intermediar a solicitação do financiamento.
- 32.** A empresa não será, em circunstância alguma, responsável ou responsabilizável, pela decisão da sociedade financiadora ou pelo prazo que esta possa demorar a ser tomada.

GARANTIA:

- 33.** O veículo é vendido no estado de uso em que se encontra na data da sua venda pelo Vendedor e beneficia da garantia legal, que pode ser reduzida, por acordo entre o Vendedor e o Cliente, para 18 meses, a contar da entrega do veículo, nas condições consignadas pelo Vendedor em documento escrito.
- 34.** A garantia do Vendedor nos termos do número anterior é cumulável com a garantia do fabricante se a mesma ainda estiver em vigor de acordo com os termos e condições dessa garantia.”

- 35.** Caso a viatura objeto do presente contrato tenha sido anunciada como reconcondicionada, a mesma beneficiará sempre de uma garantia legal, ficando obrigatoriamente mencionado na fatura que se trata de uma viatura reconcondicionada.
- 36.** O previsto nos números imediatamente antecedentes e relativo à garantia da viatura, aplicam-se quando o cliente for um consumidor final, aplicando-se a regra geral relativa às garantias quando se tratar de um consumidor profissional.

RETOMAS:

- 37.** A (s) viatura(s) a retomar será(ão) entregue(s) livre(s) de ónus ou encargos e com todos os impostos e/ou coimas e/ou multas a ela referentes devidamente regularizados, bem como, todos os registos e documentação, devem estar devidamente regularizados.
- 38.** Caso se verifique o surgimento de alguma coima, multa ou qualquer outra irregularidade depois de a viatura ser entregue à empresa, mas que se reporte a factos ocorridos antes de tal entrega, a responsabilidade pela regularização e/ou resolução de tais irregularidades impende e incumbe, em exclusivo, ao cliente.
- 39.** O valor indicado para a retoma será confirmado no momento da entrega da viatura, podendo aquele ser modificado caso a viatura não se apresente no estado em que se encontrava no momento da avaliação, ressalvadas as circunstâncias que resultem da utilização prudente e normal da mesma.
- 40.** Será pois, da exclusiva responsabilidade do cliente, qualquer deficiência ou variação do estado do veículo a retomar, que ocorra entre a data de avaliação do mesmo e a data da sua entrega.
- 41.** Caso se verifiquem deficiências ou variações no estado do veículo a retomar, desde a data da sua avaliação até à sua entrega, e que atinjam proporções capazes de prejudicar a posterior comercialização do veículo, a empresa reserva-se no direito de renegociar o valor da retoma, ou recusar mesmo a sua receção, sem que esta decisão dê ao comprador o direito de denunciar o presente Contrato de Compra e Venda e de ter de pagar o valor atribuído à retoma aquando da sua avaliação, sob pena de, fazendo-o, incumprir o presente contrato o que determinará a perda do sinal e/ou reforço de sinal entregue(s).

- 42.** Na eventualidade de se provar, que a viatura a retomar identificada na Proposta de Venda fez mais kms do que os aqui discriminados, a Empresa responsabilizará o(a) Cliente pelos prejuízos inerentes. No caso do(a) Cliente ter procedido à substituição do conta-quilómetros, essa informação deverá ficar registada na Proposta de Venda, bem como, na Ficha de Avaliação de Retoma/Receção do Usado.

CONTRATO DEFINITIVO:

- 43.** O contrato de compra e venda do veículo objeto do presente contrato será celebrado no dia de entrega da viatura na sede da Empresa ou noutra data e/ou local a ser indicado pela mesma à(o) cliente ou que este indique e solicite.
- 44.** No ato da celebração e assinatura do contrato de compra e venda, o cliente efetuará o pagamento de todos os montantes ainda em dívida sendo-lhe entregue o veículo adquirido.
- 45.** Sempre que a aquisição do veículo for objeto de financiamento, o preço deverá estar integralmente pago à Empresa na data de celebração do contrato de compra e venda.
- 46.** Se o contrato de compra e venda não for celebrado nos termos supra previstos e na data convencionada, por motivos não imputáveis à Empresa / promitente vendedora, o contrato promessa considera-se incumprido, perdendo o cliente a favor desta, os montantes que lhe tiver entregue a título de sinal ou reforço do sinal.

RESOLUÇÃO DO CONTRATO:

- 47.** O cliente poderá resolver o contrato promessa de compra e venda:
- a. Se a celebração do contrato de compra e venda e a entrega do veículo não se realizar no prazo de sessenta dias a contar da aceitação da proposta ou noutro prazo que tenha sido acordado por escrito;
 - b. Se da alteração de preços resultar um aumento superior a 5% do preço indicado na proposta;
 - c. Se não for obtido pela(o) cliente o financiamento da aquisição, sempre que esta resulta de motivos que não tenham a ver com a pessoa da(o) cliente.

48. Verificando-se a resolução da promessa de compra e venda nos termos acima referidos, a(o) cliente terá o direito a haver da Empresa / promitente vendedora a restituição em singelo de tudo quanto lhe tiver pago a título de sinal, nada mais lhe sendo exigível.

FORO:

49. Fica acordado, com expressa renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Leiria, para resolver todas as questões emergentes do presente contrato

ARBITRAGEM DE CONFLITOS:

50. Nos termos da legislação aplicável, em caso de litígio, o consumidor poderá recorrer à Resolução Alternativa de Litígios (RAL) podendo para o efeito, recorrer, por opção, a um dos diversos Centros de Arbitragem de Conflitos existentes, o qual, procederá, se possível e enquadrável, à resolução do litígio através de procedimentos de mediação, conciliação e arbitragem.

DADOS PESSOAIS / PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS:

51. Os dados pessoais fornecidos pelo Cliente e recolhidos neste contrato, serão recolhidos e tratados pelo Grupo CONFRARIA, entidade responsável pelo seu tratamento, e destinam-se única e exclusivamente às seguintes finalidades:

- a) Execução e cumprimento das obrigações pré-contratuais e contratuais;
- b) Cumprimento de obrigações legais;
- c) Gestão da relação contratual com o cliente, nomeadamente para efeitos de contactos por motivos administrativos e /ou operacionais;
- d) Gestão e fidelização do Cliente, nomeadamente através da realização de inquéritos de satisfação.

52. Os dados pessoais fornecidos serão guardados pelo período mínimo estritamente necessário ao cumprimento das finalidades enunciadas no número anterior e em consonância com o definido na política de privacidade, sendo eliminados assim que se verifique que os mesmos deixaram de ser necessários ou assim que se atinja o período máximo de conservação.

53. A Empresa e o GRUPO CONFRARIA obrigam-se a tratar os dados pessoais

fornecidos pelo Cliente com a máxima confidencialidade, implementando medidas técnicas e organizativas por forma a proteger os dados pessoais contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou acesso não autorizado aos mesmos.

- 54.** Os dados pessoais fornecidos pelo Cliente poderão ser partilhados com os fornecedores ou prestadores de serviços da Empresa, e com as marcas por si representadas, única e exclusivamente para prossecução das finalidades identificadas na presente cláusula, garantindo a Empresa que tais entidades se encontram igualmente dotadas de medidas técnicas e organizativas para garantir a total proteção dos dados pessoais do Cliente e que os mesmos apenas tratarão os dados para cumprimento integral das finalidades identificadas.
- 55.** Empresa garante que nunca procederá à venda, empréstimo ou cedência dos dados pessoais do Cliente a terceiros, sem que haja o consentimento expresso e explícito dos mesmos para o efeito, obrigando-se igualmente a recolher o consentimento expresso do Cliente e Utilizador para o tratamento de dados pessoais para outras finalidades que não as descritas no n.º 1 da presente cláusula.
- 56.** É garantido ao Cliente e Utilizador, enquanto titulares de dados pessoais, o direito de aceder, retificar e apagar os dados pessoais, bem como o direito de limitar o tratamento dos seus dados pessoais, opor-se a tal tratamento e solicitar portabilidade desses mesmos dados, bastando, para o efeito, entrar em contacto com a Empresa através do email dpo@amconfraria.com, podendo ainda, apresentar uma reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.